



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada JÚLIA LUCY)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Câmara Legislativa do Distrito Federal dar transparência das votações de cada Parlamentar em seu sítio eletrônico em até 48 horas após a aprovação de cada proposição.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º A Câmara Legislativa do Distrito Federal fica obrigada a disponibilizar em seu sítio eletrônico:

- I - as presenças dos Deputados Distritais nas sessões e comissões;
- II - os resultados das votações de todas as proposições;
- III - as presenças dos Deputados Distritais em cada votação;
- IV - os votos de cada Deputado Distrital nas votações plenárias e comissões;

Parágrafo único. O prazo máximo para disponibilização das informações é de 48 horas após seu processamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 90 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O princípio da transparência busca uma gestão pública que permite à sociedade, com informações, colaborar no controle das ações de seus representantes checando se os recursos públicos estão sendo usados como deveriam, e se os compromissos assumidos estão sendo honrados.

A Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, a qual regulamenta o princípio da transparência.

Acreditamos que a Câmara Legislativa do Distrito Federal precisa dar o exemplo de transparência, para isso é fundamental que os eleitores tenham fácil acesso as proposições que estão sendo votadas e como cada Parlamentar tem se posicionado.

Diante do exposto, o presente projeto de resolução está em condições de ser apreciado e votado pelo Plenário da Câmara Legislativa.

Sala das Sessões, em de 2020

Deputada JÚLIA LUCY

NOVO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Deputado(a) Distrital**, em 04/11/2020, às 18:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0248623** Código CRC: **8E85494C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00037563/2020-87

0248623v6



PROPOSIÇÃO - PR 056/2020

LIDO EM: 10/11/2020

Brasília, 10 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 10/11/2020, às 16:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0255080 Código CRC: AC7667B5.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00037563/2020-87

0255080v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise mérito na Mesa Diretora (RICL, art. 39, IV) de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Brasília, 10 de novembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 11/11/2020, às 16:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0255082 Código CRC: 1271B0D5.